

PORTARIA Nº 595/2022/GP/DETRAN-MT

Convoca servidores para realizar serviço extraordinário de docência no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito ofertado pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) n. 008/2022 firmado com o Ministério Público Estadual (MPE) para oferta de vagas aos profissionais tradutores e intérpretes de LIBRAS no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito;

Considerando o Aditivo ao TAC/MPE n. 008/2022 que estipulou novo prazo para a oferta do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito;

Considerando a Portaria n. 344/2019/GP/DETRAN-MT, que regulamenta o controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT), através do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para realização de serviço extraordinário a ser executado como docentes no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, a ser ofertado na modalidade de ensino remoto, no período de 10 de outubro a 20 de dezembro de 2022, com a realização de aulas síncronas das 18h00 às 22h00, através do ambiente virtual de aprendizagem do DETRAN-MT, sem prejuízo de suas atividades laborais nos respectivos setores em que se encontram lotados:

SERVIDOR	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Elbes Evangelista da Silva	Fundamentos da Educação	16 h/a
Prática de Ensino supervisionado	8 h/a	
Cristiane Ribeiro de Santana Araújo	Didática	20 h/a
Juliana Silva do Carmo	Língua Portuguesa	8 h/a
Ademir Soares de Amorim	Legislação de Trânsito	32 h/a
Leila Peres de Castro	Direção Defensiva	20 h/a
Éderson Aparecido Aires Carlini	Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a
Gresiella Almeida	Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito	12 h/a
Vania Ramalho de Queiroz	Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8 h/a
Ademar Schultz	Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas / Mecânica Básica	8 h/a
Ruytter Almeida	Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas	24 h/a

A totalização da carga horária de 20 h/a será integralizada pelo aluno junto aos CFC's.

Art. 2º Os servidores relacionados no Art. 1º ficam autorizados a compensar as horas de trabalho excedentes, de acordo com as disposições do Art. 19 da Portaria n. 344/2019/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Para fins de compensação, a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito deverá emitir declaração de cumprimento da atividade docente realizada pelo servidor com base nesta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 394/2022/GP/DETRAN-MT.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 19af1a33

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar